

LEI Nº 447

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios para a Biblioteca Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a adquirir móveis e utensílios para a Biblioteca Municipal, podendo despendar até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º. A despesa acima referida correrá por dotação própria do orçamento para o exercício de 1957.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de outubro de 1956.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT